

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 72ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 2.2 – Comissões
- 3 – ORDENS DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Plenário
 - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – ERRATA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.346

Declara de utilidade pública o Instituto Florescendo Vidas, com sede no Município de Ibitiré.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Florescendo Vidas, com sede no Município de Ibitiré.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.347

Declara de utilidade pública a Associação de Defesa e Promoção dos Direitos Sociais, Animal, Políticos e Culturais de Pitangui, com sede no Município de Pitangui.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Defesa e Promoção dos Direitos Sociais, Animal, Políticos e Culturais de Pitangui, com sede no Município de Pitangui.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.348

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Itaobim – ACI –, com sede no Município de Itaobim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Itaobim – ACI –, com sede no Município de Itaobim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.349

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Paracatu, com sede no Município de Paracatu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Paracatu, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.350

Declara de utilidade pública a Associação dos Idosos de Paracatu Silvio Lepsqueur, com sede no Município de Paracatu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Idosos de Paracatu Silvio Lepsqueur, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.351

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Thomé, com sede no Município de Cataguases.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Thomé, com sede no Município de Cataguases.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.352

Declara de utilidade pública a Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Cláudio, com sede no Município de Cláudio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Humanitária de Serviços Sociais Voluntários de Cláudio, com sede no Município de Cláudio.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.353

Declara de utilidade pública a Associação Missão Vida, com sede no Município de Guaxupé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Missão Vida, com sede no Município de Guaxupé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.354

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Social Arte do Encontro, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Social Arte do Encontro, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.355

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Conceição Maria do Amaral, com sede no Município de Nova Serrana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Conceição Maria do Amaral, com sede no Município de Nova Serrana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.356

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Comunidade Cornélio Alves, com sede no Município de Raul Soares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Comunidade Cornélio Alves, com sede no Município de Raul Soares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.357

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Luzia, com sede no Município de Poté.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Santa Luzia, com sede no Município de Poté.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.358

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores Amigos de Couto de Magalhães de Minas, com sede no Município de Couto de Magalhães de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores Amigos de Couto de Magalhães de Minas, com sede no Município de Couto de Magalhães de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.359

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Vida – Vida Projeto, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Vida – Vida Projeto, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.360

Declara de utilidade pública a Fundação dos Associados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Novelis do Brasil Ltda. – Funacoop –, com sede no Município de Ouro Preto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação dos Associados da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Novelis do Brasil Ltda. – Funacoop –, com sede no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 19 de agosto de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**ATAS****ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/8/2019****Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 944, 1.001 a 1.004 e 1.012/2019; Requerimentos n°s 2.408 a 2.412/2019; Requerimentos Ordinários n°s 616 e 623 a 625/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Agropecuária, de Administração Pública, de Desenvolvimento Econômico e de Educação e dos deputados Sávio Souza Cruz e Carlos Pimenta – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Fernando Pacheco, Sargento Rodrigues, André Quintão e Virgílio Guimarães – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Registro de Presença – Leitura de Comunicações – Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre o Veto nº 12/2019 e sobre as Propostas de Emenda à Constituição n°s 1 a 8, 10 e 40/2019 – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários n°s 623 a 625 e 616/2019; deferimento – Questões de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bráulio Braz – Cássio Soares – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Professor Cleiton, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Beatriz Cerqueira, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Márcio Heli de Andrade, procurador-geral de justiça adjunto jurídico, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.227/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 20/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.382/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.510/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.618/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.649/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.725/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.188/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.548/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.881/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.643/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.803/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.161/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.175/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.443/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 747/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 769/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 815/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 822/2019, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Dante de Matos, presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.602/2019, do deputado Sávio Souza Cruz. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Gabriela Gervason Reis, chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 48/2019, do deputado Cristiano Silveira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Gabriela Gervason Reis, chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 217/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. PM Giovanne Gomes da Silva, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.828/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo de Oliveira Barbosa, secretário de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.739/2019, da Comissão de Fiscalização Financeira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Hudson Felix Almeida, assistente de Recursos Humanos da Presidência da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.840/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Hudson Felix Almeida, assistente de Recursos Humanos da Presidência da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.825/2019, da Comissão de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Irene Angélica Franco e Silva Leroy, chefe de Gabinete da Polícia Civil de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.851/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joatan Batista Gonçalves dos Reis, coordenador-geral de Fiscalização do Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.675/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Jorge Seif Júnior, secretário de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.407/2019, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. José Carlos Lovantino, presidente da Câmara Municipal de Alto Caparaó, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.579/2019, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.736/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.731/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Julia Sant'Anna, secretária de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.728/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Luiz Marcelo Cabral Tavares, chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.020/2019, da Comissão da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Nathália Milagre Hazan, chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 378/2019, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.722/2019, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Ricardo Alexandre Nogueira Miranda, subsecretário de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.794/2019, da Comissão de Agropecuária. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Cel. Ubiratan de Oliveira Magalhães, diretor do Hospital Geral de Juiz de Fora, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.426/2019, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 944/2019

Altera a grafia do nome do Município de Amparo da Serra.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Passa a grafar-se Amparo "do" Serra o nome do município de que trata a alínea 25, do Anexo I, da Lei nº 2.764 de 30 de dezembro de 1962.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2019.

Deputado Coronel Henrique (PSL)

Justificação: A colonização do Município de Amparo do Serra teve início por volta de 1830 com o português Manoel Francisco Moreira Serra, fundador do povoado de Cemitério Velho. Manoel Serra, cumprindo promessa, trouxe de sua Pátria uma imagem de Nossa Senhora do Amparo e construiu uma capelinha em sua homenagem, começando aí o desbravamento e a povoação do território. No terreno doado pelo fundador para o patrimônio da Capela, construíram-se moradias, tornando-se o arraial que se desenvolveu e ficou conhecido como Amparo do Serra. O topônimo Amparo do Serra originou-se do nome da padroeira Nossa Senhora do Amparo e do fundador Manoel Serra. Ocorre que, apesar de constituído pela Lei Estadual nº 2764 de 31/12/1962 como Amparo "do" Serra, o município teve sua grafia alterada em 14/03/1963 para Amparo "da" Serra, em razão da forma adotada pelo então Instituto de Geociências Aplicadas – IGA.

Apesar da mudança, tanto os munícipes quanto os órgãos públicos municipais continuam a utilizar a denominação de Amparo “do” Serra, como se verifica pelos documentos em anexo: Ofício 032/2019 do Presidente da Câmara Municipal, Lei Municipal 883/2019, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, bem como do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/amparo-do-serra>).

Por essas razões, espera-se contar com o apoio dos nobres pares a fim de retificar a grafia do Município de Amparo “da” Serra para Amparo “do” Serra, de modo a prevalecer o topônimo amplamente utilizado pelos amparo-serranos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.001/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tabuleiro o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tabuleiro o imóvel com área de 200m² (duzentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Região do Acácio, povoado de Igrejinha, Largo da Igreja Nossa Senhora do

Rosário, no Município de Tabuleiro, e registrado sob o nº 1.510, a fls. 2 do Livro 2 F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a reforma e ampliação do posto de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2019.

Deputado Bráulio Braz

Justificação: O município de Tabuleiro necessita da doação do imóvel objeto deste projeto, onde se encontra estabelecido o posto de Saúde. O local, cedido ao município, sempre foi mantido com recursos próprios, e, por vez, a administração, com o intuito de viabilizar reformas e ampliação para melhorias do local, bem como a regulamentação das normas da vigilância sanitária, solicita a doação, tornando-se com isso, independente para a execução do projeto e realização de tais obras.

Assim, salientando o interesse público e o empenho para conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie, solicitamos que o projeto seja recebido e submetido à apreciação dos nobres pares e ao final aprovado, em tramitação regular.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.002/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tabuleiro o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tabuleiro o imóvel com área de 10.500m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Zona Rural do Município de Tabuleiro, Igrejinha, na região do Acácio., no Município de Tabuleiro, e registrado sob o nº 15.133, a fls. 242 do Livro L 3 Z, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pomba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2019.

Deputado Bráulio Braz

Justificação: O município de Tabuleiro necessita da doação do imóvel objeto deste projeto, onde se encontra estabelecida uma Escola Municipal, na comunidade de Igrejinha do Acácio. A escola foi municipalizada, e o prédio se encontra cedido ao município. Entretanto, o município com o intuito de viabilizar reformas para melhorias do local, bem como a construção de uma quadra poliesportiva, incentivando a prática de atividades físicas e de lazer a toda população, solicita a doação, se tornando, assim, independente para realização das obras necessárias.

A autorização pretendida reveste-se de relevante interesse público, uma vez que, trará inúmeros benefícios e significativa importância social.

Assim, demonstrado o interesse público, em conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie, solicitamos que o projeto seja recebido e submetido à apreciação dos nobres pares e, ao final, aprovado em tramitação regular.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.003/2019

Torna obrigatório o emplacamento no Estado dos veículos utilizados pelas empresas prestadoras de serviços, contratadas pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional e pelos Poderes Legislativo e Judiciário no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica obrigado o emplacamento no Estado dos veículos utilizados pelas empresas prestadoras de serviços, contratadas pelos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional e pelos Poderes Legislativo e Judiciário no Estado.

Art. 2º – No ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios do atendimento ao que dispõe a esta lei.

§ 1º – O emplacamento será comprovado anualmente, durante a vigência do respectivo contrato.

§ 2º – As empresas contratadas antes de esta lei entrar em vigor terão o prazo de cento e vinte dias para atender o que dispõe esta lei.

Art. 3º – O não cumprimento do que estabelece o §2º do art. 2º sujeitará a empresa infratora a multa mensal, no valor de 0,5% no valor do contrato, até que se efetive a adequação.

§ 1º – O valor da multa estabelecida no *caput* será descontada do valor, no ato do pagamento da parcela devida.

§ 2º – As multas de que trata o *caput* serão incorporadas ao orçamento do Estado e os recursos serão aplicados da seguinte forma:

I – 45% em infraestrutura das instalações escolares da rede estadual de educação;

II – 45% em saúde, para a compra de medicamentos;

III – 10% em sistemas de fiscalização do cumprimento do que esta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2019.

Deputado Professor Irineu, Vice-Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e Presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (PSL).

Justificação: A gravidade da situação fiscal no Estado impõe medidas de saneamento das contas, com a necessária redução dos gastos públicos. Mas exige também que sejam criados mecanismos de aumento da receita para fazer frente às consequências das quedas da arrecadação e da diminuição dos *royalties* do minério, tanto pelos graves acidentes ocorridos com as barragens, quanto pelas novas legislação que obriga as empresas minerárias a se adequarem para voltar a operar plenamente, o que tem causado um grande impacto negativo na arrecadação do Estado. Some-se a isso a crise minerária, a crise econômica que está atingindo toda a economia nacional. Este projeto de lei, se aprovado, não causará nenhum ônus ao contribuinte.

O que se pretende, na verdade, é tão somente garantir que o emplacamento dos veículos ocorra no Estado, de maneira a contribuir com a arrecadação e fortalecer o caixa.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.004/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres disponibilizarem o serviço de empacotamento nos caixas de atendimento prioritário e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os estabelecimentos comerciais autodenominados supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, sediados ou com filiais no Estado, ficam obrigados a disponibilizarem o serviço de empacotamento dos produtos por eles comercializados nos caixas destinados a atendimento prioritário dos seguintes grupos da população:

I – pessoas com sessenta anos ou mais;

II – pessoas com deficiência;

III – gestantes;

IV – pessoas com crianças no colo.

Parágrafo único – Entende-se por empacotamento o serviço prestado por funcionário do estabelecimento que terá como função principal a de colocar em sacolas ou caixas os produtos que forem adquiridos pelos clientes.

Art. 2º – O disposto nesta lei não se aplica a estabelecimentos que possuem até quatro caixas.

Art. 3º – O descumprimento desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I – multa de 10.000 Ufemgs (dez mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

II – multa de 100.000 (cem mil) Ufemgs em caso de reincidência.

Art. 4º – Os estabelecimentos comerciais de que trata o art. 1º terão prazo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação desta lei, para adequarem seus quadros de pessoal às suas disposições.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2019.

Deputado Professor Irineu, Vice-Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e Presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (PSL).

Justificação: No Estado de Minas Gerais, são variadas as redes de supermercados e hipermercados, além dos estabelecimentos congêneres, que buscam sempre agradar ao gosto dos clientes, com produtos os mais variados possíveis. Nos custos dos produtos, normalmente são embutidos os custos de toda natureza e quem paga é sempre o consumidor, sem contar o próprio estacionamento de muitos desses estabelecimentos que também são cobrados, sendo isentos apenas no caso de compras de maior valor.

Entretanto, não existe o mínimo de respeito aos grupos da população tidos como prioritários. Por isso propomos a criação desta lei que institui a exigência de um empacotador em cada caixa prioritário. A medida atende a necessidade do consumidor e contribui também para a geração de novos postos de serviços. Não pretendemos estabelecer como regra, mas os estabelecimentos poderiam utilizar, por exemplo, os serviços dos menores aprendizes.

Até pouco tempo atrás, todos esses estabelecimentos mantinham esse serviço, que aos poucos deixou de existir na maioria deles.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.967/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.012/2019

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro São Vicente – AMBASV –, com sede no Município de Campina Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro São Vicente – AMBASV –, com sede no Município de Campina Verde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2019.

Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Justificação: A Associação de Moradores do Bairro São Vicente – AMBASV –, com sede no Município de Campina Verde, vem promover a união e a organização dos moradores do bairro, com o objetivo de defesa de direitos e melhorias das condições de vida.

Além disso a Associação vem incentivar e apoiar quaisquer iniciativas que surja no bairro, na reivindicação de direitos da coletividade.

Diante da importância das ações realizadas pela Associação, contamos com o apoio dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei, que pretende declarar de Utilidade Pública Estadual.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.408/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao Dnit pedido de providências para que sejam cedidos três ou quatro carros de passageiros que estão no quarto depósito em Santos Dumont para utilização da Associação Locomotiva Zezé Leone. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 2.409/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Conselho Regional de Economia de Minas Gerais – Corecon-MG – pelo Dia do Economista, celebrado em 13 de agosto. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 2.410/2019, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – pedido de providências para que sejam realizadas inspeção e análise visando conter a forte poluição que tem sido verificada nas siderúrgicas situadas nos Bairros Boa Vista e Fátima, no Município Sete Lagoas. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.411/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado, ao governador do Estado, ao procurador-geral de Justiça do Estado, ao conselheiro corregedor do Tribunal de Contas do Estado, ao defensor público-geral do Estado e ao advogado-geral do Estado pela iniciativa de construir uma proposta conjunta a ser defendida pelo Estado no Supremo Tribunal Federal – STF –, que resultou na Carta de Minas, documento

assinado por autoridades e lideranças, para reparação das perdas advindas da Lei Complementar Federal nº 87, de 1996, conhecida como Lei Kandir. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 2.412/2019, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Aurora do Nascimento Borges. (– À Comissão de Educação.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 616/2019, dos deputados Duarte Bechir e Glaycon Franco e outros em que requerem seja realizada reunião especial para homenagear a maçonaria pelo Dia do Maçom.

Nº 623/2019, do deputado João Leite, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.536/2015.

Nº 624/2019, do deputado João Leite, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.540/2015.

Nº 625/2019, do deputado João Leite, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.533/2017.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Agropecuária, de Administração Pública, de Desenvolvimento Econômico e de Educação e dos deputados Sávio Souza Cruz e Carlos Pimenta.

Oradores Inscritos

– Os deputados Fernando Pacheco, Sargento Rodrigues, André Quintão e Virgílio Guimarães proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Registro de Presença

O presidente – A presidência gostaria de agradecer a presença, nas galerias, do Parlamento Jovem – Câmaras Municipais de Carandaí e de Alfredo Vasconcelos. Muito obrigado pela presença de vocês. Queria também registrar a presença, em Plenário, e cumprimentar o ex-deputado Paulo Piau, atual prefeito de Uberaba, que está aqui visitando a nossa casa. É uma grande alegria receber essa grande liderança de Minas Gerais e do Triângulo Mineiro. Muito obrigado.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Agropecuária – aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 13/8/2019, do Projeto de Lei nº 5.017/2018, do deputado Rogério Correia, e dos Requerimentos nºs 2.259, 2.261 e 2.262/2019, da Comissão de Direitos Humanos, 2.343/2019, do deputado Raul Belém, e 2.354/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva;

de Administração Pública – aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 13/8/2019, do Requerimento nº 2.373/2019, do deputado Bruno Engler;

de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 13/8/2019, dos Requerimentos nºs 2.316/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, 2.320/2019, do deputado Zé Reis, e 2.355/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e

de Educação – aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 14/8/2019, do Projeto de Lei nº 862/2019, do deputado Tito Torres (Ciente. Publique-se.).

Designação de Comissões

– A seguir, a presidência designa os membros, cada uma por sua vez, das Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre o Veto nº 12/2019 e sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 a 8, 10 e 40/2019.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários nºs 623, 624 e 625/2019, do deputado João Leite, em que solicita, respectivamente, a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.536 e 1.540/2015 e 4.533/2017 (Arquivem-se os projetos.); e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 616/2019, dos deputados Duarte Bechir e Glaycon Franco e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a maçonaria pelo Dia do Maçom.

Questões de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, eu vim fazer um apelo diante da realidade muito concreta que centenas de trabalhadoras e trabalhadores em educação doentes estão vivendo em Minas Gerais. Nós sabemos que vários trabalhadores haviam sido vinculados pela Lei Complementar nº 100, cuja inconstitucionalidade foi declarada pelo STF, e foram desligados do Estado, por decisão do STF, no dia 31/12/2015. Naquele dia, centenas de trabalhadores estavam doentes e, portanto, não poderiam ter sido dispensados, porque estavam de licença médica, adoecidos. Em 2016, nós conquistamos uma legislação, aqui nesta Casa, uma lei complementar, que os trouxe de volta, vinculando esses trabalhadores, enquanto permanecessem em situação de adoecimento, ao Estado. Esse projeto de lei complementar foi votado aqui na Casa e sancionado pelo governo do Estado, resultado de muita luta, à época, do Sind-UTE, em diálogo com o governo e com Assembleia Legislativa. O governo, à época, dizia que precisava de dois anos para analisar a vida de todos esses trabalhadores e encaminhá-los, se fosse o caso, para a aposentadoria. Dois anos se passaram, o governo não conseguiu fazer a avaliação de todos, e uma nova lei complementar prorrogando esse prazo foi conquistada, que é a Lei Complementar nº 138. Esse prazo, presidente, vence no dia 31 de dezembro deste ano. Em outras palavras, eu quero dizer que, se esse prazo não for prorrogado, no dia 31 de dezembro, centenas de professoras doentes, que estão em tratamento de saúde, estão de licença médica neste momento serão automaticamente desligadas do Estado, serão demitidas adoecidas. Para evitar essa injustiça, eu, no início da legislatura, protocolei o Projeto de Lei Complementar nº 4, que visa exatamente estender esse prazo, para que o Estado possa, sim, analisar a situação de todos os profissionais da educação que estão doentes. Nós estamos em agosto, e o Projeto de Lei Complementar nº 4 permanece na nossa primeira comissão, que é a de Constituição e Justiça. É meu dever respeitar o prazo, o tempo de cada comissão aqui da nossa Casa, mas o meu apelo, presidente, é que, se nós não conseguirmos fazer a análise dessa prorrogação de prazo, sobre a qual o governo nada diz até o momento, centenas de professoras doentes serão dispensadas do seu trabalho, da sua condição de vínculo ao Estado, porque no trabalho elas não estão, pois estão de licença médica, e serão dispensadas. Se nós não fizermos a votação do projeto de lei complementar, presidente, dentro de um prazo para que ele seja sancionado, para que o governador do Estado faça a regulamentação por decreto, centenas de professoras doentes serão jogadas na rua, serão desvinculadas do Estado. Então, faço um apelo para uma atuação que sensibilize todos nós que somos responsáveis por esse processo para que essa situação seja resolvida. Hoje, está na Assembleia uma comissão dessas professoras, mesmo doentes, conversando com os parlamentares na tentativa de ver isso solucionado. Então, é o meu apelo para que nós possamos dar uma resposta a essas professoras que estão doentes, de licença médica, e que, se o prazo, na Lei Complementar nº 138, não for prorrogado, ficarão doentes, mas desempregadas, sem salários e sem condições de continuar o seu tratamento de saúde, incluindo a interrupção do direito ao Ipsemg, que também é uma questão fundamental para essas professoras, para essas auxiliares, enfim, para os profissionais da educação, que estão vinculados ao Estado, em tratamento de saúde porque adoeceram no exercício da profissão. Então, é o meu apelo para que o

nosso Projeto de Lei Complementar nº 4 possa ter a tramitação necessária, garantindo condições de as pessoas, professoras adoecidas, permanecerem vinculadas ao Estado, enquanto persistir a doença, e que o Estado, inclusive, acelere, coloque rapidez para que a situação dessas professoras seja analisada e ocorra o encaminhamento à aposentadoria, quando for o caso.

O deputado Mauro Tramonte – Sr. Presidente, boa tarde! Quero dizer à deputada Beatriz que ela pode contar conosco também nessa luta a favor da educação. Sr. Presidente, sempre destaco aqui – faço parte da Comissão de Esportes também – a importância de se investir no esporte, seja a modalidade que for, principalmente no paraolímpico. Para se ter uma ideia, dois estudantes de Santa Luzia, aqui na Grande BH, foram vencedores das etapas regionais dos Jogos Escolares de Minas Gerais, o Jemg, na modalidade paraolímpica, categoria esportiva que inclui atletas com deficiência física de mobilidade, amputações, cegueiras ou paralisia cerebral. O Gabriel Ferreira, de 14 anos, morador do Bairro Palmital, venceu, pela primeira vez, a competição de bocha olímpica. Já Wallace dos Santos Basílio, também de 14 anos, morador do Bairro Rio das Velhas, foi bicampeão no tênis de mesa. Em novembro, eles disputarão, em São Paulo, o campeonato brasileiro, e esperamos que tenham o incentivo para isso, que não precisem fazer vaquinhas, como vemos muitos que vendem balas, paçoquinha em sinal para poder arrecadar dinheiro para participar de campanhas esportivas. Esperamos um incentivo maior do governo. Outra coisa, Sr. Presidente, Poços de Caldas possui um dos melhores índices de abastecimento de água do Estado. Os dados são do Instituto Trata Brasil, que avaliou 17 cidades mineiras. Calcula-se que, a cada R\$1,00 investido em saneamento básico, gera-se a economia de R\$4,00 em gastos com saúde. Assim, o abastecimento regular com água de qualidade e esgotamento sanitário deveria ser acessível a todos. Entretanto, o estudo do Instituto Trata Brasil mostra que 35 milhões de brasileiros não têm acesso à água tratada e os investimentos, nesse setor, ainda são pequenos no país. O que repercute na morosidade do desenvolvimento estrutural, tecnológico e na qualidade dos profissionais. Anos e anos, décadas e décadas e não conseguimos dar um saneamento básico digno para a nossa população do extremo Norte das Minas Gerais. Nós temos que ver isso, nós temos que estar ligados nisso, nós temos que cobrar isso. Eu, desde menino, desde garoto, escuto dizer que o Norte de Minas, em seu extremo Norte de Minas, o nosso extremo Norte passa necessidade com água. Sempre ouvi dizer que iam arrumar, que iam resolver o problema e, até hoje, não se resolve. Então, nós estamos cobrando, aqui, que o governo possa olhar isso com mais carinho para aquela população sofrida lá, do extremo Norte de Minas, e resolva de uma vez por todas o problema que eles têm com água e saneamento básico. É isso, Sr. Presidente, obrigado.

O deputado Fernando Pacheco – Boa tarde, presidente; boa tarde a todos que estão nos acompanhando! Queria também dar uma boa tarde à secretária de Política Urbana da cidade de Belo Horizonte e ao prefeito Alexandre Kalil também, porque hoje aconteceu uma audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais, à qual eu pertenço. Essa audiência é de autoria do deputado Cristiano Silveira. Foi uma audiência muito interessante, muito pertinente e muito necessária. Contextualizando, ela promoveu uma grande participação popular dos ambulantes que comercializam produtos de tração humana através de veículos nos quais o próprio ambulante conduz. E a tônica do que ocorreu nessa audiência foi uma total falta de comunicação do poder público municipal com os ambulantes, com os empreendedores, com os profissionais que fazem o seu meio de vida através dos veículos de tração animal, vendendo pipoca, salgados, águas de coco. E demais serviços são prestados também à sociedade. Foi uma consternação muito grande com o total problema que vão atravessar, porque eles não têm como participar desse processo seletivo licitatório para exercer ou continuar exercendo o seu trabalho, porque vai haver uma competição até desleal. Pessoas que nunca fizeram esse tipo de serviço vão vir com muito mais qualidade e até com igualdade de chances em relação a esses que já estão há anos herdando, às vezes, dos próprios pais o caminho da produção do seu sustento familiar. Então me comoveu muito a necessidade de eles serem legitimados, e não houve essa conversa na hora de montar o edital, na hora de elaborar uma programação para cumprir a legislação. Porque temos que entender também que se trata de um cumprimento de legislação. Mas, como teve a presença do defensor público, como teve também do promotor da comarca da cidade de Belo Horizonte e teve participação do representante da Secretaria de Política Urbana, foi criada uma atmosfera favorável para que possamos sensibilizar o prefeito e a secretária Maria Caldas, para que possam prorrogar o prazo para o edital acontecer. Está previsto para o dia 19, semana que vem, mas há um feriado amanhã e um recesso na sexta-feira. E

não há como haver uma conversa entre Ministério Público, Defensoria, profissionais ambulantes e poder público executivo antes que aconteça a abertura dos envelopes, a entrega dos envelopes, que será no dia 19. Então nós, através da ideia do proponente da audiência, deputado Cristiano Silveira, e com a minha aquiescência pela Comissão de Assuntos Municipais, assinamos um ofício, com muito clamor, para o prefeito e para a secretária Maria Caldas, para que eles possam prorrogar ou adiar esse prazo do processo seletivo para a escolha dos ambulantes. Existe muita coisa que está ainda sem poder ter um norte de como será em termos de quantidade e qualidade. Então eu venho, neste momento, conchamar o Poder Executivo municipal para que possa participar desse processo que se iniciou aqui, com a audiência pública, e que isso possa ser sobrestado até mais adiante. E uma conversa para minimizar os gastos e os danos que podem causar a famílias que geram o seu sustento vindo das ruas. Muitas vezes, presidente, eles são atingidos com violência pela fiscalização e policiamento, porque às vezes são confundidos com marginais, bandidos, e eles não o são. Eles são trabalhadores que não tiveram chance, estão à margem da sociedade, e tentam, de alguma maneira, construir um sustento para sua família de forma se não digna, porque o governo não promove, honesta, dentro do que eles podem fazer. Então quero, com clamor, fazer um pedido à Maria Caldas, ao setor jurídico da prefeitura e ao prefeito Alexandre Kalil, para que ele possa rever e sobrestar esse prazo para a abertura do processo. E aí o entendimento poderá acontecer. Muito obrigado, presidente.

O deputado Cleitinho Azevedo – Boa tarde, Sr. Presidente! Vou ser breve. É só para questionar alguns parlamentares, principalmente comissões. A gente já está aqui desde agosto. Protocolei um projeto aqui para dar livre mercado às placas. Lá na minha cidade há um cartel, e você tem que pagar até R\$300,00, R\$400,00 por uma placa. Hoje, dentro da lei, você não pode comprar lá em Pará de Minas, onde está a R\$80,00, ou aqui, em Belo Horizonte, onde também está a R\$80,00. Você tem que comprar só lá, em Divinópolis. Recebo mensagem todos os dias: “Cleitinho, resolve esse problema”; “Cleitinho, resolve esse problema”. O que posso fazer é dentro da legislação. Esse projeto, se não me engano, eu o protocolei em março, e a gente está em agosto. Não passa nas comissões, trava nas comissões. Uma servidora aqui até me chamou e perguntou - tinha um projeto aqui idêntico, que é do Tramonte – se a gente podia juntar. Mas o meu projeto é diferente. O meu projeto é para dar livre mercado mesmo. Aquela pessoa que está em Pará de Minas e não quer comprar a placa lá, quer comprar em Belo Horizonte, que compre em Belo Horizonte. Então, é um projeto bom para a população. As pessoas me perguntam: “Cleitinho, cadê o projeto? Cleitinho, cadê o projeto?”. Então, estou dando uma satisfação para a população: o projeto está parado nas comissões. Vou pegar onde estiver, na comissão, e vou começar a dar nome de deputado aqui, porque não tem condição, não. Só podem estar boicotando a gente. Tenho três opções aqui dentro: representar, fiscalizar e legislar. Eu estou legislando. Já tenho mais de quarenta proposições aqui dentro. Até agora, não se aprovou uma minha. O pior de tudo: é só projeto que beneficia a população. Não há nenhum projeto aqui para me beneficiar. Pelo contrário, é só para servir a população. Então, vou pedir à minha assessoria que pegue cada projeto que estiver em comissão e vou começar a dar nome aqui: fulano é que não passa, beltrano é que não passa. Aí eu mostro para a população, porque a população me cobra e tenho que dar satisfação. Então, queria pedir, pelo amor de Deus, que olhem os projetos meus com carinho e comecem a colocar aqui, porque a gente já está em agosto. Daqui a um tempo: “O que você fez lá?”. Proposições, estou colocando, tenho mais de quarenta. Eles ficam falando que faço só vídeo, que faço barulho. Além de vídeo, além de barulho, eu fiscalizo, faço legislação e represento. Então, os deputados que estiverem com os meus projetos, que os soltem, porque são para beneficiar a população. Muito obrigado.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 19, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 17/7/2019**

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Ana Paula Siqueira e Beatriz Cerqueira (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do BDL) e o deputado Celinho Sintrocel, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho Sintrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.319/2017 (relator: deputado André Quintão), 5.330/2018 (relatora: deputada Marília Campos), 716/2019 (relator: deputado André Quintão) e 808/2019 (relator: deputado André Quintão), que receberam parecer por sua aprovação. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 663/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.141/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater e fazer um resgate da importância histórica dos 40 anos da greve nacional dos bancários, deflagrada em Belo Horizonte por mais de mil trabalhadores em 14/8/1979, em pleno regime militar;

nº 3.145/2019, do deputado André Quintão e da deputada Ana Paula Siqueira, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a proposta de gestão compartilhada do Centro Mineiro de Referência em Resíduos;

nº 3.155/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Belo Horizonte, Contagem, Ibirité, Sarzedo, Ribeirão das Neves, Nova Lima, Raposos e Rio Acima pela posse de sua nova direção;

nº 3.246/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo Estado para garantir a compensação com as perdas da Lei Kandir;

nº 3.247/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para adotar as medidas necessárias ao ressarcimento, ao Estado, das perdas de arrecadação com a Lei Kandir;

nº 3.249/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para avaliar a possibilidade de encaminhar a esta Casa projeto de lei de revisão da tarifa de energia elétrica para os clientes residenciais a partir da diminuição do percentual do ICMS;

nº 3.250/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo em Belo Horizonte pedido de informações sobre o modelo de concorrência a ser adotado no setor de distribuição de energia em caso de eventual privatização da Cemig e consequente fim do monopólio natural do setor elétrico; os critérios para nomeação de executivos e assessores da Cemig; e a justificativa para isenção de ICMS às empresas de geração de energia fotovoltaica;

nº 3.251/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao presidente da Companhia Energética de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de informações sobre a eficiência econômica da empresa; os estudos realizados para o reajuste da tarifa, especialmente no que diz respeito à composição e ao impacto da parcela B, aos impostos e à compra de energia; o impacto nas contas da Cemig em decorrência da extinção de diretorias e da contratação de assessores com *status* de diretor; e o custo da Forluz e da Cemig Saúde e seu impacto na tarifa de energia, consubstanciadas em documentos demonstrativos dos dados e argumentos apresentados;

nº 3.317/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Vale pedido de providências para adquirir cães para auxiliar no trabalho de busca de corpos na Mina B1 do Córrego do Feijão, em Brumadinho;

nº 3.318/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem sejam encaminhadas à 5ª Vara do Trabalho de Betim as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária desta comissão que teve por finalidade debater o possível desvio de função e o trabalho insalubre e penoso determinado a vários operários da Mina Córrego do Feijão de auxiliar os bombeiros na busca de desaparecidos em virtude do rompimento da barragem em Brumadinho, para que sejam anexadas ao Processo nº 0010357.31.2019.5.03.0142;

nº 3.319/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Vale pedido de providências para que, em caráter imediato, efetue a aquisição e disponibilize para os profissionais que atuam na busca dos corpos na Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, os materiais constantes da relação apresentada por Andreza Rodrigues, representante das famílias das vítimas do rompimento da barragem, na 14ª Reunião Extraordinária;

nº 3.320/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem sejam encaminhadas à Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho as notas taquigráficas da 14ª Reunião Extraordinária, que teve por finalidade debater o possível desvio de função e o trabalho insalubre e penoso determinado a vários operários da Mina Córrego do Feijão de auxiliar os bombeiros na busca de desaparecidos em virtude do rompimento da barragem em Brumadinho;

nº 3.321/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Vale pedido de informações sobre as medidas adotadas em relação à saúde e à segurança dos trabalhadores diretos e indiretos sobreviventes ao rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho;

nº 3.322/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Vale pedido de providências para que se abstenha de alocar seus trabalhadores diretos e indiretos sobreviventes ao rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, no auxílio às buscas de corpos, e que faça contratação de empresa especializada para essa função;

nº 3.323/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Vale pedido de providências para que a empresa se abstenha de realizar qualquer mudança nas relações de trabalho com os trabalhadores sobreviventes ao rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão que prestaram informações à Comissão Parlamentar de Inquérito da Barragem de Brumadinho e comissões permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

nº 3.324/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Vale pedido de providências para que faça o reconhecimento dos trabalhadores sobreviventes ao rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, lotados em Brumadinho, como atingidos, e apresente proposta de reparação a esses trabalhadores;

nº 3.325/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Vale pedido de informações sobre o posicionamento da empresa em relação à proposta de adoção de medidas protetivas aos trabalhadores que auxiliam os bombeiros na busca e resgate de corpos soterrados pelo rompimento da Barragem B1 da Mina do Córrego do Feijão, apresentada pelos sindicatos dos trabalhadores na audiência realizada no dia 9/7/2019, na 5ª Vara do Trabalho, em Betim;

nº 3.329/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a Política de Incentivo à Profissão de Cuidador de Idoso e a necessidade de sua regulamentação;

nº 3.362/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a política de desmonte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – e a situação dos trabalhadores da empresa, tendo em vista a previsão de demissões em massa.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2019.

André Quintão, presidente – Marília Campos – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6/8/2019

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Zé Reis, Bruno Engler e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Paulo Henrique Chiste da Silva, fisioterapeuta, publicado no *Diário do Legislativo* em 26/07/2019. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2, 176, 301, 512, 529, 678, 702, 959, 1.157, 1.306/2015, 859, 883 e 915/2019, Projeto de Lei Complementar nº 4/2015, no 1º turno, Projetos de Lei nºs 490/2015, 888 e 932/2019, em turno único (deputada Ana Paula Siqueira); Projetos de Lei nºs 109, 247, 294, 478, 679, 714, 754, 794, 843, 971, 1.158/2015, 892, 905, 906 e 911/2019, Projetos de Lei Complementar nºs 24/2015, e 14/2019, no 1º turno, Projetos de Lei nºs 1.137/2015, 4.036/2017, 626 e 897/2019, em turno único (deputado Bruno Engler); Projetos de Lei nºs 3, 163, 292, 314, 479, 913, 920, 1.167, 1.312/2015, 879, 919, e 925/2019, Projeto de Lei Complementar nº 6/2015, Proposta de Emenda à Constituição nº 37/2019, no 1º turno, Projetos de Lei nºs 434, 599, 1.115/2015, 931, e 934/2019, em turno único (deputada Celise Laviola); Projetos de Lei nºs 30, 34, 105, 299, 448, 571, 715, 782, 896, 955, 1.090/2015, 885, 907, 924 e 936/2019, Projeto de Lei Complementar nº 22/2015, Projeto de Resolução nº 15/2019, em turno único (deputado Charles Santos); Projetos de Lei nºs 335, 343, 531, 712, 716, 723, 899, 936, 954, 958, 963, 1.148, 1.155, 1.166, 1.305, 1.925, 2.779, 3.172/2015, 878, 890 e 901/2019, no 1º turno, 760, 991/2015, 831, 887, 891, 927, 930 e 937/2019, em turno único (deputado Dalmo Ribeiro Silva); Projetos de Lei nºs 182, 303, 506, 511, 570, 713, 833, 1.009, 1.156, 1.197 e 1.292/2015, 876, 914, 916, 918 e 929/2019, no 1º turno, e 2.714/2015, em turno único (deputado Guilherme da Cunha); Projetos de Lei nºs 65, 171, 380, 690, 789, 849, 920, 956, 1.169 e 1.311/2015, 894 e 899/2019, Projeto de Lei Complementar nº 29/2015, Projetos de Lei nºs 4.918/2018, 893, 896, 912, 920, 922 e 923/2019, em turno único (deputado Zé Reis). A presidência comunica que será solicitada a reiteração dos requerimentos de diligência referentes aos Projetos de Lei nºs 32/2015, 3.636, 3.851 e 3.934/2016 e 4.881/2017 e aos Projetos de Lei nºs 379/2015 (item 1), 402, 403, 404, 405, 406, 412, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 429, 1.511, 1.518, 1.524, 1.526, 1.533, 2.472 e 2.681/2015 (itens 2 e 4), 2.721 e 3.059/2015, 3.833, 3.941 e 3.960/2016, 4.036, 4.045, 4.527 e 4.810/2017, 5.015, 5.016, 5.057, 5.083, 5.121, 5.260 e 5.265/2018. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 72/2019 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira, aprovado pela comissão. Após discussão e votação são aprovados os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 5 do Projeto de Lei nº 842/2015 (relatora: deputada Ana Paula Siqueira); pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 dos Projetos de Lei nºs 3.418/2016, 826 e 906/2019 (relator: deputado Bruno Engler); 141/2019 (relator: deputado Guilherme da Cunha) e 806/2019 (deputada Ana Paula Siqueira), todos no 1º turno. São aprovados ainda os pareceres pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade dos seguintes Projetos de Lei: 3.700/2016, 5.226/2018 e 264/2019 (relator: deputado Guilherme da Cunha) e 746/2019 (relator: deputado Bruno Engler). São baixados em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs: 79/2019 (relator: deputado Zé Reis) à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; 728/2019 (relator: deputado Zé Reis) à Secretaria de Estado de Saúde; 848/2019 (relatora: deputada

Ana Paula Siqueira) à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura de São Pedro da União. Passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreendem a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os pareceres pela pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos seguintes Projetos de Lei: 5.247/2018 (relator: deputado Zé Reis); 436 e 862/2019 (relator: deputado Guilherme da Cunha); 891 e 937/2019 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva) e 897/2019 (relator: deputado Bruno Engler). São baixados em diligência à Secretaria de Governo, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei n°s: 831 e 890/2019 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva) e 858/2019 (relatora: deputada Ana Paula Siqueira). O Projeto de Lei n° 887/2019 é baixado em diligência ao autor, a requerimento do relator, deputado Dalmo Ribeiro Silva. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Zé Reis – Charles Santos – Bruno Engler.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/8/2019

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bartô, Cleitinho Azevedo, Douglas Melo e Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bartô, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Marcelo Rodrigo Barbosa, coordenador do Procon da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo* em 11/7/2019. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei n° 939/2015, no 2º turno, do qual designou como relator o deputado Bartô. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação é aprovado o Requerimento n° 2.306/2019. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Bartô, presidente – Cleitinho Azevedo – Douglas Melo.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/8/2019

Às 15h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Glaycon Franco e Coronel Sandro (substituindo o deputado Coronel Henrique, por indicação da liderança do BLP), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício dos Srs. Jesus Sousa Ramos e João Nilton Castro Martins, respectivamente gerente executivo e superintendente do Banco do Nordeste, publicado no *Diário do Legislativo* em 7/6/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

n° 3.449/2019, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja realizada audiência pública para debater o potencial da produção de etanol a partir de subprodutos da fabricação da cachaça;

nº 3.468/2019, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a autorização do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para a construção de barragens maiores de contenção de água no semiárido;

nº 3.474/2019, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada visita ao 4º Fórum GD Centro, para participação da mesa de abertura do evento e apresentação da palestra Políticas Públicas de Minas Gerais para o Desenvolvimento da Geração Distribuída;

nº 3.475/2019, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada visita para conhecer o projeto HomeBiogas – Household Biogas Digester System, no Estado de São Paulo;

nº 3.568/2019, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada visita ao Sindicato Intermunicipal das Empresas de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia do Estado de Minas Gerais – SINGTD –, para apresentar os objetivos da comissão e sua visão sobre a revisão da RN 482/2012 da Aneel, que estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuídas aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica;

nº 3.569/2019, do deputado Gil Pereira, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de providências para que sejam implantadas usinas solares fotovoltaicas flutuantes no Projeto Jaíba e nas Barragens de Irapé e Três Marias.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2019.

Gil Pereira, presidente – Betinho Pinto Coelho – Roberto Andrade – Coronel Henrique.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/8/2019

Às 14h22min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Gustavo Mitre e Charles Santos (substituindo o deputado Roberto Andrade, por indicação da liderança do BMTH, em virtude de vaga cedida), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Fernando Pacheco. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.581/2019, dos deputados João Leite, Charles Santos, Gustavo Mitre e Fernando Pacheco, em que requerem seja encaminhado ao Dnit pedido de providências para que sejam cedidos três ou quatro carros de passageiros que estão no quarto depósito em Santos Dumont para utilização da Associação Locomotiva Zezé Leone;

nº 3.582/2019, dos deputados João Leite, Charles Santos, Gustavo Mitre e Fernando Pacheco, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as propostas da Sociedade Mineira de Engenheiros para o desenvolvimento ferroviário do Estado;

nº 3.583/2019, dos deputados João Leite, Charles Santos, Gustavo Mitre e Fernando Pacheco, em que requerem seja realizada audiência pública para conhecer e debater o Plano Ferroviário Estadual;

nº 3.584/2019, dos deputados João Leite, Gustavo Mitre, Coronel Henrique, Charles Santos e Fernando Pacheco, em que requerem seja encaminhado à MRS Logística pedido de providências para auxiliar a Associação Locomotiva Zezé Leone na restauração da locomotiva Zezé Leone e dos carros de passageiros que hoje estão estacionados na estação de Santos Dumont e para,

após a referida restauração, conceder permissão de uso do trecho de 17km entre Santos Dumont e Cabangu para a operação do trem turístico nos finais de semana e feriados;

nº 3.585/2019, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja encaminhado à Valor Logístico Integrado – VLI – pedido de providências para que sejam solucionados os problemas do trecho ferroviário localizado no Município de Oliveira, que se encontra abandonado e causa diversos transtornos para os moradores da região;

nº 3.586/2019, dos deputados João Leite, Gustavo Mitre, Fernando Pacheco e Charles Santos, em que requerem seja realizada audiência pública para debater novos projetos ferroviários da empresa MRS Logística no Estado;

nº 3.587/2019, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja realizada audiência pública para debater a recuperação e a utilização do trecho ferroviário localizado no Município de Itaúna;

nº 3.588/2019, do deputado Gustavo Mitre, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Itaúna para debater a recuperação e a utilização do trecho ferroviário no município;

nº 3.589/2019, dos deputados João Leite, Charles Santos, Gustavo Mitre e Fernando Pacheco, em que requerem seja encaminhado à Polícia Federal, à Polícia Civil de Minas Gerais, à Polícia Militar de Minas Gerais, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte e ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que seja apurada denúncia de retirada de 15 quilômetros de trilhos e dormentes no Município de Itabirito para fins de construção civil.

Nos termos do art. 131, § 4º, do Regimento Interno, foi ouvido pela comissão o Sr. Marco Antônio de Oliveira, ferroviário de Itabirito. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2019.

João Leite, presidente.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/8/2019

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Veto nº 12/2019 – Veto Total à Proposição de Lei nº 24.259, que dá nova redação ao inciso III do *caput* do art. 4º da Lei nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.277/2018, do deputado Bosco, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada no Município de Araxá. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/2019, do deputado Hely Tarquínio, que autoriza os Municípios a realizarem operações de crédito para reequilibrarem as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Assuntos Municipais opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.307/2015, do deputado Duarte Bechir, que dispõe sobre a afixação de cartaz ou placa que informe os consumidores sobre desconto na antecipação de pagamento de dívida. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.444/2015, do deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a prioridade de tramitação aos procedimentos administrativos em que figure como parte interessada, direta ou indiretamente nos processos administrativos no Estado de Minas Gerais, pessoa com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.790/2015, do deputado Cássio Soares, que dispõe sobre o direito ao gozo de férias-prêmio adquiridas pelo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de pessoa diagnosticada com neoplasia maligna. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 133/2019, do deputado João Leite, que institui a Política Estadual de Combate à Corrupção. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 677/2015, do deputado Roberto Andrade, que institui o Selo Fiscal de Controle, obriga sua afixação em vasilhames de vinte litros acondicionadores de água mineral natural e água adicionada de sais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 20/8/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Propostas de Emenda à Constituição n°s 36/2019, do deputado Duarte Bechir e outros; 40/2019, do deputado Agostinho Patrus e outros; Projeto de Lei Complementar n° 11/2019, da deputada Beatriz Cerqueira; Projetos de Lei n°s 480/2019, do deputado Betão; 730/2019, da deputada Laura Serrano; 34/2015, do deputado Doutor Wilson Batista; 782/2015, do deputado Gil Pereira; 1.325/2015, do deputado Fred Costa; 1.457/2015, do deputado Carlos Pimenta; 1.861/2015, do deputado Elismar Prado; 2.113/2015, do deputado Léo Portela; 2.658/2015, do deputado Arlen Santiago; 3.120/2015, do deputado Antônio Jorge; 4.090/2017, do deputado Gustavo Santana; 22/2019, do deputado Noraldino Júnior; 32/2019, da deputada Ana Paula Siqueira; 125/2019, do deputado João Leite; 206/2019, do deputado Noraldino Júnior; 318/2019, da deputada Beatriz Cerqueira; 346/2019, do deputado João Leite; 615/2019, da deputada Ione Pinheiro; 635/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 648/2019, do deputado Coronel Henrique; 693/2019, da deputada Ione Pinheiro; 873/2019, do governador do Estado; 939/2019, da deputada Rosângela Reis; 946/2019, do deputado Hely Tarquínio; e 947 e 948/2019, do deputado Bosco.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 4.598/2017, do deputado Rogério Correia; 5.309/2018, do deputado Vanderlei Miranda; 5.446/2018, do deputado Roberto Andrade; 878/2019, do deputado Luiz Humberto Carneiro; 888/2019, do deputado Noraldino Júnior; 920/2019, do deputado Tadeu Martins Leite; 922/2019, do deputado Duarte Bechir; 931/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira; 934/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes; 942/2019, do deputado Leonídio Bouças; e 967/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 20/8/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 20/8/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 20/8/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 644/2019, do deputado Gil Pereira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 20/8/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Audiência de convidados destinada a debater o trabalho realizado pelo Centro Especializado Nossa Senhora D'Assunção – Censa – em seus 55 anos de existência.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 20/8/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 20/8/2019**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 459/2019, do deputado Marquinho Lemos.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 2.211 a 2.215/2019, da deputada Ione Pinheiro; 2.231/2019, do deputado Leonídio Bouças; 2.310 e 2.311/2019, do deputado Douglas Melo; 2.314/2019, do deputado Duarte Bechir; e 2.333/2019, do deputado Coronel Henrique.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 20/8/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 948/2015, do deputado Sargento Rodrigues, e 3.065/2015, do deputado Antônio Jorge.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 20/8/2019

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 2.346 a 2.348/2019, do deputado Coronel Henrique.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 20 de agosto de 2019, destinada a homenagear a maçonaria pela passagem do Dia do Maçom.

Palácio da Inconfidência, 19 de agosto de 2019.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 20/8/2019, às 10h15min, ao Residencial das Américas, no Bairro Betânia, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar as condições das unidades residenciais do programa Lares Geraes.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Minas

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados Roberto Andrade, Gustavo Mitre e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/8/2019, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

João Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/8/2019, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos n°s 2.388, 2.393 a 2.395, 2.397 e 2.398/2019, do deputado Sargento Rodrigues, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Nos termos regimentais, convoco os deputados Inácio Franco, Betinho Pinto Coelho, Gustavo Santana e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/8/2019, às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a atuação do médico veterinário em estabelecimentos que realizam comércio varejista de produtos de origem animal no Estado e a Resolução SES-MG n° 6693, de 29 de março de 2019.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Coronel Henrique, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados André Quintão, Gustavo Valadares e Mário Henrique Caixa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/8/2019, às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os prejuízos causados na vida dos trabalhadores e trabalhadoras da Companhia Energética de Minas Gerais com a possibilidade de venda e fechamento da base operacional do Bairro São Gabriel, em Belo Horizonte.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Celinho Sintrocel, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.763/2015

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do deputado Léo Portela, o projeto de lei em análise visa instituir a Semana de Incentivo à Prática de Esportes nos Estabelecimentos de Ensino Público do Estado.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou, e à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 190, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa instituir a Semana de Incentivo à Prática de Esportes nos Estabelecimentos de Ensino Público do Estado. O projeto prevê a realização de atividades esportivas sob a coordenação da Secretaria de Estado de Educação, mas não descreve os objetivos da semana e nem o período em que esta será comemorada.

A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 217 que o Estado tem o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um e de priorizar a promoção do desporto educacional. A proposição é alinhada a esse comando, e com os aprimoramentos devidos pode contribuir substancialmente para o fomento ao esporte no ambiente escolar.

Ao analisar o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça suprimiu, por meio das Emendas nºs 1 e 2, os arts. 2º e 3º, que atribuíam à Secretaria de Estado de Educação a realização de eventos esportivos durante a semana. Concordamos com a supressão desses dispositivos, pois ao gerarem obrigações a órgão do Poder Executivo, feriam o princípio da separação dos Poderes.

No entanto, as emendas apresentadas deixam o projeto inócuo, já que ele apenas passaria a instituir uma data, sem explicitar os objetivos que justificam sua instituição e o período em que seria comemorada. Apesar de concordarmos com elas, apresentamos o Substitutivo nº 1, que estabelece os objetivos da semana em questão e sugere que ela seja fixada na semana em que recair o dia 23 de junho, quando são comemorados o Dia Nacional do Desporto e o Dia Mundial do Desporto Olímpico.

Deste modo, consideramos positivos os impactos que a proposição trará à promoção do desporto nos estabelecimentos de ensino, razão pela qual opinamos favoravelmente à sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.763/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Semana de Incentivo à Prática de Esportes nos Estabelecimentos de Ensino Público do Estado.

A Assembleia do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana de Incentivo à Prática de Esportes nos Estabelecimentos de Ensino Público do Estado, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 23 de junho.

Art. 2º – A semana de que trata esta lei tem por objetivos conscientizar os educandos da rede pública sobre os benefícios da prática esportiva e fomentá-la nos estabelecimentos de ensino desta rede.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidente e relatora – Professor Cleiton – Cássio Soares – Marquinho Lemos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 704/2015

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De iniciativa do deputado Roberto Andrade, a proposição em epígrafe “dispõe sobre a proibição de realização no Estado de eventos com bebidas alcoólicas liberadas – *open bar*”.

Após publicado, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa proibir a exploração de atividade econômica que consista na realização de eventos *open bar*, ou seja, eventos em que o consumo de bebida alcoólica é liberado, bem como a vinculação do ingresso em bares e estabelecimentos congêneres ao consumo de determinada quantidade de bebida alcoólica.

O § 1º do art. 1º do projeto conceitua como eventos *open bar* aqueles “cujo valor de consumo de bebidas esteja embutido no preço do ingresso”, ao passo que o § 2º preceitua que “enquadram-se na proibição bares, restaurantes, boates e similares que cobrem entrada no estabelecimento vinculada à consumação mínima de bebidas alcoólicas”. Por sua vez, o art. 2º estabelece que, “para a concessão da licença de realização do evento ou do alvará de funcionamento, os promotores ou proprietários dos estabelecimentos comprovarão junto à autoridade competente que o evento e o estabelecimento não se enquadram nos conceitos preconizados na própria lei. De resto, cabe destacar que o art. 3º fixa multas pecuniárias, expressas em Ufemgs – Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais –, quantificadas de acordo com o número de pessoas no evento, a serem aplicadas ao promotor do evento ou ao proprietário do estabelecimento.

Em sua análise da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu que inexistente vedação constitucional a que o Estado trate da matéria mediante lei. Argumentou que a proposição: “veicula normas de proteção do consumidor, tema especialmente caro ao legislador constitucional. Com efeito, a Carta da República de 1988 elevou a proteção do consumidor à categoria de direito fundamental (art. 5º, XXXII) e de princípio reitor que deve disciplinar a exploração da atividade econômica no País (art. 170, V)”, e que, “por isso, o legislador constituinte inseriu a proteção do consumidor na esfera de competência legislativa concorrente outorgada à União e aos estados membros pela Constituição Federal, conforme expressamente previsto em seu art. 24, V, que os autoriza a editar leis que versem sobre produção e consumo”.

Em que pese a tais considerações, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu por bem apresentar o Substitutivo nº 1, com o fim de aprimorar a redação do projeto, de acordo com a técnica legislativa, sem, no entanto, alterar o espírito que o norteou.

No que concerne ao exame de mérito da matéria, cumpre ressaltar que esta relatoria diverge do entendimento que reputa ser necessária a atuação estatal para proibir a exploração desse ramo de atividade econômica.

Em defesa do projeto, o seu autor salienta que: “milhares de adolescentes e jovens estão sendo induzidos ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas em decorrência da festa comercial conhecida como *open bar*, em que o preço das bebidas está parcial ou totalmente incluído no valor de entrada no estabelecimento ou evento festivo” e que “tal procedimento fere o Código de Defesa do Consumidor – CDC – pois impõe a chamada venda casada, uma prática abusiva”. Ademais, afirma que, segundo esse mesmo código, “é proibido ao fornecedor condicionar a entrada de um cliente em seu recinto ao pagamento de uma quantia mínima, predeterminando quanto o consumidor tem de pagar”.

Ora, se adolescentes e jovens eventualmente frequentam festas “open bar” e nelas consomem bebidas alcoólicas, entendemos que, se isso efetivamente ocorre, deve-se demandar do Estado a fiscalização mais enérgica desses eventos para coibir a atuação de empresários inescrupulosos que forneçam bebidas alcoólicas a menores, em franco descumprimento do disposto nos arts. 81, II, e 243 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente e assim dispõem:

Art. 81 – É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

(...);

II – bebidas alcoólicas;

(...).

Art. 243 – Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica:

Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Por outro lado, no nosso entendimento, as festas “open bar” não aperfeiçoam a “venda casada”, prática vedada pelo Código de Defesa do Consumidor. Em verdade, nos parece que o consumidor que acode a tais festas paga pela entrada em um evento que tem como atrativo, entre outros, a oferta de bebidas, alcoólicas ou não, para serem consumidas de acordo com sua conveniência. O preço do ingresso é naturalmente composto pelo custo estimado pelo empresário para o fornecimento das bebidas e demais insumos necessários para a realização do evento (locação do espaço, despesas com pessoal, serviços de água, luz, esgoto, locação de mobiliário, etc.).

Dessa forma, entendemos que a medida veiculada, ainda que tenha por objetivo a defesa do consumidor, atrita com o princípio constitucional da livre iniciativa, previsto no art. 170, IV, da Constituição Federal, que, no caso em apreço, deve prevalecer.

É importante ressaltar que o Supremo Tribunal Federal já teve oportunidade de endossar este entendimento em caso análogo: consoante consignou o ministro Marco Aurélio, relator da ADI nº 4.954, obstar a venda de produtos de conveniência em farmácias e drogarias seria, em última análise, impor restrição ao livre exercício da atividade comercial, a qual violaria o princípio da proporcionalidade, por não ser adequada, necessária ou proporcional ao fim almejado, qual seja, a proteção e a defesa da saúde.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 704/2015.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Bartô, presidente – Douglas Melo, relator – Cleitinho Azevedo.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 939/2015**Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte****Relatório**

De autoria do deputado Sávio Souza Cruz, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a divulgação na internet dos valores arrecadados pelo Estado com o ICMS da energia elétrica.

Aprovada no 1º turno com o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, a proposição retorna agora a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno.

Em observância ao disposto no § 1º do art. 189, transcrevemos, no final, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição sob análise, na forma aprovada em Plenário, sobre a qual passamos a nos reportar, determina que a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG – divulgue, na internet, os valores arrecadados pelo Estado com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre a energia elétrica.

Existe um consenso no sentido de que a estrutura tributária brasileira é injusta, considerando que os grandes contribuintes se organizam e conseguem obter benefícios fiscais do governo, ao passo que os pequenos consumidores pagam por essa diferença, na medida em que o governo precisa de incrementar a tributação nos setores essenciais, onde praticamente não há sonegação, como é o caso do consumo de energia elétrica.

Observe-se que o art. 155, § 2º, inciso III, da Constituição da República de 1988, estabelece que o ICMS poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços. Sendo certo que a energia elétrica é uma das mercadorias mais essenciais do cidadão contribuinte brasileiro, o ideal é que sua carga tributária fosse a menor.

Todavia, considerando que a tributação da energia elétrica em Minas Gerais é uma das mais altas do País e é arcada pelo consumidor final, a proposição em análise tem o mérito de conscientizar a população acerca da tributação e da distribuição da carga tributária, de modo que possa pleitear uma tributação mais justa.

Conforme observado pela Comissão de Constituição e Justiça, a medida está em sintonia com a Lei Federal nº 12.527, de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Carta Maior, sendo dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. Dessa forma, merece aplausos a intenção do autor de garantir maior transparência à gestão do dinheiro público, mais especificamente daquele que é arrecadado por meio da tributação da energia elétrica.

Finalmente, realizamos singelas modificações no projeto a fim de aprimorar a sua redação e em cumprimento da técnica legislativa, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do projeto de lei nº 939/2015, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Determina que a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF-MG – divulgue trimestralmente os valores arrecadados com o ICMS incidente sobre a energia elétrica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Sem prejuízo da legislação em vigor, a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF-MG – divulgará as seguintes informações relativas aos valores arrecadados pelo Estado com o ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica, trimestralmente, na internet:

I – valor total arrecadado no trimestre;

II – valor total arrecadado no trimestre segundo as classes e subclasses de consumo, informando-se o número médio de consumidores no trimestre que foi levado em consideração para fins de apuração do valor total arrecadado em cada classe e subclasse de consumo e o número médio de consumidores no trimestre que gozam de isenção ou de outro benefício tributário relacionado ao ICMS, segundo as classes e subclasses de consumo, observada a classificação de consumidores estabelecida na legislação pertinente;

III – valor total arrecadado, no trimestre, decorrente do consumo residencial de energia elétrica nas seguintes faixas de consumo em quilowatts-hora por mês (Kwh/mês), informando-se o número médio de consumidores no trimestre que foi levado em consideração para fins de apuração do valor total arrecadado em cada faixa e o número médio de consumidores residenciais no trimestre que gozam de isenção ou de outro benefício tributário relacionado ao ICMS, conforme a seguinte classificação de consumidores residenciais:

- a) até 90;
- b) de 91 a 100;
- c) de 101 a 110;
- d) de 111 a 120;
- e) de 121 a 130;
- f) de 131 a 140;
- g) de 141 a 150;
- h) de 151 a 160;
- i) de 161 a 170;
- j) de 171 a 180;
- k) de 181 a 190;
- l) de 191 a 200;
- m) de 201 a 220;
- n) de 221 a 240;
- o) de 241 a 260;
- p) de 261 a 280;
- q) de 281 a 300;
- r) de 301 a 350;
- s) de 351 a 400;

- t) de 401 a 450;
- u) de 451 a 500;
- v) de 501 a 600;
- w) acima de 600.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 939/2015

(Redação do Vencido)

Determina que a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF-MG – divulgue trimestralmente os valores arrecadados com o ICMS incidente sobre a energia elétrica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Sem prejuízo da legislação em vigor, a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais – SEF-MG – divulgará os valores arrecadados pelo Estado com o ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica, trimestralmente, na internet, segundo os seguintes critérios:

I – valor total arrecadado no trimestre;

II – valor total arrecadado no semestre segundo as classes e subclasses de consumo, informando-se o número médio de consumidores no trimestre que foi levado em consideração para fins de apuração do valor total arrecadado em cada classe e subclasse de consumo e o número médio de consumidores no trimestre que gozam de isenção ou de outro benefício tributário relacionado ao ICMS, segundo as classes e subclasses de consumo, observada a classificação de consumidores estabelecida na legislação pertinente;

III – valor total arrecadado, no trimestre, em decorrência do consumo residencial de energia elétrica com as seguintes faixas de consumo em Kwh/mês, informando-se o número médio de consumidores no trimestre que foi levado em consideração para fins de apuração do valor total arrecadado e o número médio de consumidores residenciais no trimestre que gozam de isenção ou de outro benefício tributário relacionado ao ICMS, observada a classificação de consumidores residenciais estabelecida na legislação pertinente:

- a) até 90;
- b) de 91 a 100;
- c) de 101 a 110;
- d) de 111 a 120;
- e) de 121 a 130;
- f) de 131 a 140;
- g) de 141 a 150;
- h) de 151 a 160;
- i) de 161 a 170;
- j) de 171 a 180;
- k) de 181 a 190;
- l) de 191 a 200;

- m) de 201 a 220;
- n) de 221 a 240;
- o) de 241 a 260;
- p) de 261 a 280;
- q) de 281 a 300;
- r) de 301 a 350;
- s) de 351 a 400;
- t) de 401 a 450;
- u) de 451 a 500;
- v) de 501 a 600;
- w) acima de 600.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Bartô, presidente e relator – Douglas Melo – Cleitinho Azevedo.



COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

– O presidente despachou, em 14/8/2019, as seguintes comunicações:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Sr. Joaquim Alves de Andrade, ocorrido em 14/8/2019, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Carlos Pimenta em que notifica o falecimento do Sr. Hermes Pardini, ocorrido em 13/8/2019, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 19/8/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 9/8/2019, que nomeou Hermógenes de Andrade, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota;

exonerando Álvaro de Oliveira Graça Neto, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Liberdade e Progresso, vice-líder deputado Doorgal Andrada;

exonerando Camila Bastos Ramos, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado André Quintão;

exonerando Fernando Antônio Dias de Andrade, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Andréa de Cássia Brandão Silva Freitas, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência;

nomeando Antônio Eustáquio Gomes, padrão VL-34, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Bruno da Cruz Nani, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Liberdade e Progresso, vice-líder deputado Doorgal Andrada;

nomeando Hamilton Reis, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

nomeando Maria Josefa Andrade da Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota;

nomeando Vinícius de Sousa Ramos Homem, padrão VL-11, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 132 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescido pelo art. 48 da Emenda à Constituição nº 84, de 22/12/2010, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 13/8/2019, o servidor Rogério Gurjão Pinheiro, CPF nº 203.582.296-34, ocupante do cargo efetivo de analista legislativo – consultor, padrão VL-72, classe especial, no exercício da função gratificada de gerente-geral – FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 19/8/2019, a servidora Marlêi Rodrigues, CPF nº 522.133.076-87, ocupante do cargo efetivo de agente de execução das atividades da secretaria, padrão VL-56, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 132 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescido pelo art. 48 da Emenda à Constituição nº 84, de 22/12/2010, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.086, de 2/5/2016, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

retificando o ato que aposentou, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora Sheyla Abreu de Brito Mello, CPF nº 269.082.806-59, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Bibliotecário, padrão VL-72, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a partir de 22/12/2016, que, pelo presente, passa a ser a partir de 31/12/2016.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.519, de 23/6/2017, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

retificando o ato que aposentou, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora Diana Ceres de Oliveira Freire, CPF nº 469.562.556-34, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, padrão VL-72, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a partir de 25/9/2017, que, pelo presente, passa a ser a partir de 3/10/2017.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, à vista do disposto no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, observadas as Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 22.519, de 23/6/2017, na Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, nas Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, e nos termos do Laudo de Aposentadoria da Gerência-Geral de Saúde Ocupacional, datado de 24/11/2017, assinou o seguinte ato:

retificando o ato que aposentou, por invalidez, com proventos integrais, a partir de 24/11/2017, o servidor Hiram Castelo Branco Teixeira Nascimento, CPF nº 067.189.776-40, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Analista de Sistemas, padrão VL-45, classe I, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, retirando a menção à Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

TERMO DE CONTRATO Nº 51/2019

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Akro Odontologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, nas especialidades de clínica geral odontológica e implantodontia, em regime ambulatorial, aos beneficiários da assistência de saúde da credenciante. Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível por inviabilidade de competição nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 74/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Elevadores Milênio Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas elevatórias de acessibilidade, com fornecimento de peças e componentes. Objeto do aditamento: 2ª prorrogação sem reajuste. Vigência: de 21/9/2019 até 20/9/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 78/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: RW Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda. – ME. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e operação de sistemas e equipamentos de ar-condicionado, ventilação, combate a incêndio, motogeradores diesel e motobombas. Objeto do aditamento: primeira prorrogação contratual, com reajuste de preços. Vigência: seis meses, com termo inicial em 18/9/2019 e final em 17/3/2020, ou antecipadamente, no caso de conclusão do processo licitatório em curso. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009.3.3.90 (10.1).



ERRATA

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 6/8/2019**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/8/2019, na pág. 40, exclua-se o resumo do Requerimento nº 3.153/2019, do deputado Betinho Pinto Coelho.